#### Resoluções

Protocolo: 2022000798599

### Resolução nº 23/2022 - CEAS/RS

O CEAS/RS reunido ordinariamente no dia 28 de novembro de 2022, no uso de suas competências estabelecidas na Lei Orgânica da Assistência Social, na Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social, no seu Art. 121, inciso VIII, na Lei Estadual nº 10.716/96, e no uso da competência que lhe é conferida pelo artigo 39 de seu Regimento Interno publicado no Diário Oficial do Estado em 04 de novembro de 2005, resolve:

- **Art. 1º** Instituir a Comissão Eleitoral, de que trata o Art. 39 do Regimento Interno do CEAS/RS, para realização do processo eleitoral da Sociedade Civil para compor o Conselho Estadual de Assistência Social na Gestão 2023/2025.
- **Art. 2º** A Comissão Eleitoral terá composição paritária entre representação da sociedade civil e governamental e com a seguinte composição:
- I representantes da Sociedade Civil: Angela Cuadrado Spolidoro Sociedade Meridional de Educação; Lisiane Costa dos Santos UBEA/PUCRS.
- II- representantes governamentais: Eliane Simone Knoop Scherer SICDHAS; Roberta Reis Grudzinski SICDHAS.
- Art. 3º A Comissão Eleitoral elegerá, entre seus pares, um presidente e um vice-presidente, representados pela Sociedade Civil.
- Art. 4º A Comissão Eleitoral será responsável pela:
- I elaboração das normativas referentes ao processo eleitoral da representação da Sociedade Civil no CEAS;
- II elaboração do edital de convocação do Fórum de eleição dos representantes da Sociedade Civil no CEAS, Gestão 2023/2025;
- III habilitação das inscrições para o pleito;
- IV análise dos recursos.
- Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 28 de novembro de 2022.

### Ana Maria Almeida Duarte Presidente do CEAS/RS

Protocolo: 2022000798600

## Resolução Nº 22/2022 - CEAS/RS

O CEAS/RS reunido ordinariamente, no formato híbrido, no dia 28/11/2022, conforme Resolução 12/2022 do CEAS/RS publicada no DOE em 22/07/2022, no uso de suas competências estabelecidas na Lei Orgânica da Assistência Social, na Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social, no seu Art. 121, inciso VIII e na sua Lei nº 10.716/96, resolve:

Art. 1º - Aprovar o projeto, abaixo relacionado, do Programa de Apoio a Inclusão e Promoção Social - PRÓSOCIAL:

- Projeto Inclusão Social de Catadores em Centrais Populares de Reciclagem - RSU II - Associação Cristã de Moços do RS.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ana Maria Almeida Duarte Presidente do CEAS/RS

### **Contratos**

Protocolo: 2022000798601

# **SÚMULA TERMO DE CONVÊNIO FPE Nº 2870/2021**

CONVÊNIO ADMINISTRATIVO FPE Nº 2870/2021, PROCESSO Nº 21/2800-0000502-4, celebrado entre o ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, por intermédio da SECRETARIA DA IGUALDADE, CIDADANIA, DIREITOS HUMANOS E ASSISTÊNCIA SOCIAL, e o MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA/RS. OBJETO: reforma para manutenção do Centro de Convivência, de acordo com o Plano de Trabalho que é integrante do presente instrumento.Recurso: 1196 / UO: 21.67 / Projeto/Atividade: 8453 / Subtítulo: 00001 / Natureza da Despesa: 4.4.40.42 / Rubrica:4201. Valor do repasse: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). Valor global: R\$ 280.261,36 (duzentos e oitenta mil, duzentos e sessenta e um reais e trinta e seis centavos)

Porto Alegre/RS, 29 de novembro de 2022.

# **MARCIA PIRES DE LA TORRE**

Secretária de Igualdade, Cidadania, Direitos Humanos e Assistência Social



 $Nome\ do\ arquivo: Arquivo Assinado\_a 288d 188-5c 3c-4e 0d-a 718-f 2cec 81d 3168..pdf$ 

Autenticidade: Documento íntegro



DOCUMENTO ASSINADO POR
DATA
CPF/CNPJ
VERIFICADOR

PROCERGS CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COM
Responsável: JOSE ANTONIO COSTA LEAL
30/11/2022 09:10:41 GMT-03:00
87124582000104
84948337749

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.